



Revista da Abordagem Gestáltica:

Phenomenological Studies

ISSN: 1809-6867

revista@itgt.com.br

Instituto de Treinamento e Pesquisa em
Gestalt Terapia de Goiânia
Brasil

ALVES, PEDRO M. S.

CONSCIÊNCIA DO TEMPO E TEMPORALIDADE DA CONSCIÊNCIA: HUSSERL PERANTE
MEINONG E BRENTANO

Revista da Abordagem Gestáltica: Phenomenological Studies, vol. XII, núm. 2, diciembre, 2006, pp. 27

-58

Instituto de Treinamento e Pesquisa em Gestalt Terapia de Goiânia
Goiânia, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=357735505003>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

CONSCIÊNCIA DO TEMPO E TEMPORALIDADE DA CONSCIÊNCIA: HUSSERL PERANTE MEINONG E BRENTANO

PEDRO M. S. ALVES

Resumo: Neste estudo é apresentado a discussão de Husserl das teses de Meinong sobre a representação de objectos temporalmente distribuídos e de Brentano sobre o modo de doação do passado. Mostra-se que a crítica das posições de Meinong e de Brentano é determinante para a formação das teses mais importantes de Husserl a respeito da consciência do tempo, em particular acerca da percepção como um contínuo de contínuos e da doação intuitiva directa do passado.

Palavras-Chave: Consciência do Tempo, Meinong, Brentano, Husserl, Retenção.

1. Husserl e Meinong – Objectos Temporalmente Distribuídos e Indistribuídos

O interesse da confrontação de Husserl com Brentano e Meinong no âmbito do curso de 1905 sobre a consciência do tempo imanente reside sobretudo no esforço husserliano de autoclarificação e desenvolvimento de algumas das teses nucleares a respeito da consciência do tempo.

Em particular – e em estreita conexão com o problema genérico da *estrutura temporal* dos objectos da percepção – Husserl é levado a sustentar desde o início a tese da *temporalidade da consciência* como condição última para a apreensão do temporal objectivo. Essa posição conduz certamente a perguntar pela consciência em que essa temporalidade está ela própria “consciente” (consciência absoluta) e pelo modo como esta consciência última constitui a sua própria unidade (auto-aparição do fluxo). Essas questões representam boa parte do problema que Husserl desenvolverá nos anos subsequentes às *Lições* de 1905. O ponto importante na confrontação com as posições de Meinong e Brentano é, no entanto, que Husserl, criticando o «dogma da momentaneidade de um todo de consciência»¹ – posição que é o fundo indiscutido das doutrinas de ambos – venha à tese contrária de que «a percepção de um objecto temporal é ela própria também um objecto temporal»² e se choque de frente com o problema da *doação intuitiva* de uma duração e, por aí, com a constituição do objecto

¹ A expressão é de W. Stern, “Psychische Präsenzzeit”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XIII (1897), p. 330. Husserl cita-a e fá-la sua em Zb., *Hua X*, p. 20.

² Vide, e. g., Zb., *Hua X*, p. 232.

como *unidade do duradouro* ou como uma “substância temporal” (*Zeitobjekt*, para a esfera dos conteúdos imanentes, e. g., um puro som).

Em conexão com esta questão, as teses da *não-pontualidade* do agora e da *intuitividade* da doação do passado e do futuro imediatos dentro do campo do presente impõe-se-ão também como suas consequências necessárias. O conjunto destas teses permitirá apresentar o tempo como uma objectividade que se constitui no seio de uma doação passiva e que é, portanto, anterior à constituição de qualquer objecto categorial. Com a determinação do conceito fenomenológico de *presente* como um “campo” onde “coexistem” a doação intuitiva do agora e do não-agora efectua-se a determinação fundamental da essência da doação perceptiva ou do fenómeno da *presentação*, enquanto ela se determina como constituição da unidade objectual como sujeito ou portador da duração.

Há diferenças notáveis entre a percepção de, por exemplo, um pião e a percepção do *movimento* de um pião? Descritivamente, há entre elas uma diferença assinalável quanto aos seus respectivos objectos temáticos. Numa, é o objecto enquanto tal que é expressamente visado na percepção. Na outra, porém, o objecto aparece apenas como suporte daquilo que funciona como verdadeiro centro da percepção: o que nela está em causa não é o pião, mas o seu movimento, objecto que tem a particularidade de não poder ser dado numa só percepção, mas apenas numa multiplicidade de percepções organizadas segundo uma forma precisa de unificação.

Isto pode parecer uma observação trivial. Mas a sua importância ressalta a uma nova luz se se verificar que não se dá aqui o caso de haver apenas um tema diferente para cada uma das percepções, mas de acontecer também que o objecto que é dado numa não poder, por razões de essência, vir a ser igualmente dado na outra. Não é possível uma percepção *momentânea* do movimento. Sem o fluxo temporal da percepção e o acto que garante a unidade de um tal fluxo, o objecto “*movimento*” desaparecerá. E o mesmo se verifica no caso inverso: até certo ponto, é possível continuar a percepcionar as partes constitutivas do pião apesar de ele ainda se mover, mas isso é impossível justamente a partir de uma certa velocidade e – coisa que é mais importante do que qualquer limite psicofísico de conciliação dos dois tipos de percepção –, para percepcionar tematicamente o pião, dever-se-á abstrair da percepção a referência ao facto de ele se mover.

Introduzindo aqui as categorias de Meinong, este último objecto é um objecto *temporalmente indistribuído*. A sua inserção temporal, o tempo que dura no curso objectivo do tempo, não são elementos essenciais para a sua caracterização. Ele pode durar indiferentemente por um pequeno lapso de tempo ou por todo o tempo, ser percepcionado numa consciência continuada ou apenas pelo tempo de um “abrir e fechar de olhos”. Nada disso lhe é essencial. Outro tipo de objecto é o movimento (mas também o *repouso*). Nele, a *forma temporal* e a *duração* da percepção respectiva não são nunca dados inessenciais. O movimento supõe a sucessão contínua de uma pluralidade de posições, e uma *ordem* para essa sucessão. As posições dos elementos da

série não é tão-pouco comutável. Do mesmo modo, a percepção do movimento deve ser também um acto que dura, um acto em que se dá uma sucessão de fases que deve ser aproximadamente paralela às fases do movimento objectual. O movimento é, por esta razão, um objecto *temporalmente distribuído*, isto é, um objecto ao qual não acontece apenas ser dado no tempo, mas em que o tempo é uma *condição necessária para o seu próprio desenvolvimento*. Objectos temporalmente distribuídos são, em geral, objectos que só por referência ao tempo podem vir a ser completamente caracterizados, objectos em que, portanto, a relação ao tempo aparece como um elemento essencial.³

2. A Representação dos Objectos Temporalmente Distribuídos

Como se processa a *representação* de tais objectos temporalmente distribuídos? É precisamente esta a questão que concita a atenção de Husserl na leitura do ensaio “*Über Gegenstände höherer Ordnung*” de Meinong, e é justamente esta questão que ele elege como tema central da sua confrontação com esse autor.⁴

Tal como Husserl a retém, o sentido geral da argumentação de Meinong consiste em pôr em paralelo tempo do objecto e tempo da percepção do objecto, e em contrastar tempo da percepção e “percepção” do tempo. Um objecto temporalmente distribuído é constituído por uma multiplicidade de fases que decorrem em sucessão. A cada uma destas fases objectivas, corresponde uma percepção *momentânea*, de tal modo que série objectiva e série perceptiva podem ser postas numa correspondência membro a membro e concebidas como aproximadamente simultâneas. A fase objectiva, que se dá a cada uma dessas consciências perceptivas, é um objecto temporalmente indistribuído, que pode ser efectivamente apreendido como tal numa simples consciência momentânea do “agora”. Por outro lado, a “percepção” do movimento *total*, ou mesmo de uma sua porção, será sempre percepção de um objecto temporalmente

³ «Zu einer präzisen Fragestellung in dieser Richtung führt die Berücksichtigung des gleichfalls bereits in der Abhandlung über psychische Analyse hervorgehobenen Unterschiedes zwischen Vorstellungsgegenständen oder auch Wirklichkeiten, deren Natur einer Zeitstrecke bedarf, um sich zu entfalten, gegenüber solchen, deren Charakteristik sich in einem einzigen Zeitpunkt, einem zeitlichen Querschnitte gleichsam, zusammengedrängt findet [...] Der Farbe, der Tone als solchem fehlt solche Vertheilung: der Melodie, dem Farbenwandel kommt sie in bestimmter Weise zu. [...] Ich stelle in diesem Sinne im Folgenden den zeitlich *distribuierten* oder zeitvertheilten Gegenständen resp. Tatsachen zeitlich *indistribuierten* gegenüber [...].» Alexius Meinong, “Über Gegenstände höherer Ordnung und deren Verhältnis zur inneren Wahrnehmung”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), pp. 247-248.

⁴ A *confrontação com Meinong* fazia parte integrante da Quarta Parte (sobre a *Zeitbewusstsein*) do Curso sobre *Hauptstücke*, de 1904-1905, e ocupa, na edição da *Husseriana X*, as pp. 216-236. Para quem lê essas páginas à luz do texto publicado em 1928, a razão por que Edith Stein as não incluiu na sua versão das *Lições* torna-se óbvia: lacunares e demasiado esquemáticas, apresentando muitas vezes soluções que constituem ainda uma primeira aproximação, elas não são, de facto, o lugar privilegiado para surpreender a doutrina husseriana sobre a consciência do tempo na sua forma acabada. Mas se elas não são o texto em que as posições teóricas de Husserl encontram a sua formulação mais amadurecida, são, porém, o lugar onde Husserl choca de frente com algumas das perplexidades maiores que comandam e fecundam a sua própria reflexão.

distribuído, porque ela implica que as percepções pontuais não sejam apenas sucessivamente vividas como consciências do agora numa *mens momentanea*, mas também expressamente apreendidas *como* sucessivas.

Como se efectiva esta apreensão? «Pode ou mesmo deve a representação de um objecto distribuído ser ela própria um facto distribuído?»⁵ Tal é a pergunta directora de Meinong. E a posição meinongiana tem a força daquelas respostas que resultam de modo óbvio dos próprios termos em que um problema se viu formulado. De facto, uma coisa é o tempo da percepção, composto por uma sucessão de percepções voltadas para o seu agora objectivo respectivo, outra coisa é a *representação do tempo*, que supõe a representação da *unidade* da série das percepções. “Percepção do tempo” e “tempo da percepção” não são a mesma coisa. Há antes entre elas esta diferença assinalável: para que a temporalidade da percepção se volva em representação do tempo, portanto, em representação da unidade temporal do *perceptum* e da própria consciência perceptiva, é necessário que todos os elementos anteriormente decorridos sejam dados *ao mesmo tempo* numa consciência momentânea que a todos reuna, se bem que não *como* simultâneos. Na verdade, se um tal acto extravasando o agora se não verificasse, se a sucessão das fases fosse apenas acompanhada por uma idêntica sucessão de consciências perceptivas, ter-se-ia então, verdadeiramente, uma sucessão na consciência em tudo paralela à sucessão do objecto, mas o que não se poderia ainda ter com isso seria a consciência expressa dessa sucessão.

Precisamente por força desta verificação – que Husserl acolhe e faz sua, embora se afaste da conclusão –, pode Meinong dizer: a consciência de um objecto temporalmente distribuído é um “facto” temporalmente indistribuído.⁶ Se aquilo que é levado à consciência como *o objecto que dura* reparte ou desdobra sucessivamente as suas partes, de tal modo que apenas uma delas esteja de cada vez presente, se a percepção que o segue é composta por uma semelhante sucessão de consciências dos “agora”, a representação do movimento só se verifica, por isso, quando – e se – os “conteúdos” de consciência que se referem às fases já decorridas forem reunidos num ponto do tempo, por meio de um acto final e único de consciência.

A comparação deste acto com a percepção das fases objectais momentâneas mostra também que ele possui uma estrutura peculiar que o distingue dos actos perceptivos em sentido estrito. A possibilidade de reunir simultaneamente o sucessivo implica a assunção de uma *forma* de unificação. A representação da sucessão não pode apresentar simplesmente a multiplicidade de elementos que a constituem. Se tal acontecesse, esses elementos coalesceriam num todo de simultaneidade e a su-

⁵ «[...] kann oder muss wohl gar die Vorstellung eines distribuierten Gegenstandes selbst eine distribuierte Thatsache sein?» A. Meinong, „Über Gegenstände höherer Ordnung“, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 248.

⁶ «So muss denn die oben aufgeworfene Frage, ob zeitlich distribuierte Gegenstände als solche distribuierte Vorstellungen gestatten oder verlangen, für Gegenstände höherer Ordnung endgültig mit Nein beantwortet werden». A. Meinong, „Über Gegenstände höherer Ordnung“, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 254.

cessão perder-se-ia. É então condição necessária que, à representação simultânea da pluralidade, se junte, como elemento estruturante, a representação de uma relação de ordem, que permita justamente apresentar as diferentes posições de cada elemento relativamente a todos os outros e produzir, assim, a consciência da sucessão. A representação do tempo, na exacta medida em que encerra esta estrutura, é já um *acto complexo*, que é para distinguir da simples percepção, e o próprio objecto temporal aparecerá como um objecto de *ordem superior*, a distinguir dos objectos temporalmente indistribuídos, dados em simples percepções. Não há, por conseguinte, segundo Meinong, efectiva *percepção* do tempo. A percepção vai para o objecto indistribuído. Mas movimento ou qualquer facto distribuído é um *Superius*, cuja representação se apoia certamente na percepção dos *Inferiora*, sem que resulta dela, porém.⁷

Se bem que ele próprio acabe por deixar a questão indecidida,⁸ a posição de Meinong tem manifestamente um fundamento intuitivo. Seja o soar de um silvo. Como se dá a apreensão desse objecto de “ordem superior” que é o *silvar*? Soa agora o primeiro som, depois outro, outro ainda. Faça-se a suposição adicional de que a cadeia de sons sempre novos continua sem interrupções, e que eles são de tal modo intensos que, por assim dizer, invadem todo o campo psicológico da atenção. Enquanto o silvo soa, ou melhor, enquanto o silvo se continua em sempre novos momentos de actualidade, a atenção está como que suspensa no que a cada momento irrompe como novo, como “agora”, de tal modo que não se introduz aí a mínima distância entre ela e o seu objecto, que permita uma captação reflexiva ou rememorativa. Súbito, este soar detém-se. Mas com isto não se interrompe também a percepção. Juntamente com a interrupção da cadeia de percepções, no lugar deixado vazio pela brusca interrupção da série, emerge uma consciência retrospectiva que abarca sinopticamente a totalidade decorrida e a mantém ainda presente “por um momento”. Esta nova consciência não é uma consciência reiteradora. A cadeia dos sons não é repetida fase após fase. Se o fosse, ela perderia, aliás, a sua momentaneidade e o problema renasceria. O que acontece antes é que, neste acto, os conteúdos que apresentavam cada uma das fases do objecto são mantidos em conjunto como um todo estruturado por uma relação de sucessão. A atenção não se dirige agora para cada um dos sons passados, mas para a forma da totalidade, para a *Zeitgestalt*, e é precisamente essa totalidade que, por um momento, “paira diante”, e é aí o objecto de uma consciência expressa. Neste acto final surge, portanto, por vez primeira o *silvar* do silvo como um objecto temporal – «para casos deste tipo, resulta [...] que a representação da melodia não pode de modo algum preceder o último som, mas pode muito bem seguir-se-lhe».⁹

⁷ «[...] das Superius ist ja [...] gegenständlich mehr als das objektive Collectiv der Inferiora». A. Meinong, „Über Gegenstände höherer Ordnung“, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 252.

⁸ *Vide op. cit.*, p. 256.

⁹ «Für Fälle dieser Art ergiebt sich nun ganz von selbst, dass die Vorstellung der Melodie der des letzten Tones keinesfalls vorangehen, wohl aber ihr nachfolgen kann». A. Meinong, „Über Gegenstände höherer Ordnung“, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 254.

Embora Meinong mantenha que a *empeiria* propende mais para a posição contrária à sua tese da simultaneidade e tenha de ser vergada sob o peso de considerações apriorísticas,¹⁰ é sobre a sub-reptícia evidência deste momento conclusivo encerrando a percepção que Meinong constrói a sua doutrina da representação de um objecto temporal, do *silvar* do silvo, como acto final retrospectivo. A ele pode eventualmente seguir-se uma consciência recordativa, mas ele próprio não é consciência do seu objecto enquanto passado. Ele é uma consciência que o dá ao mesmo tempo como *actual* e como *concluso*.

Na medida em que distingue programaticamente tempo da percepção e representação do tempo e reenvia esta última para uma consciência doadora da forma temporal, a posição de Meinong não é, assim, uma simples construção argumentativa, como ele preferencialmente a apresenta, e também ela gira em torno de um “núcleo fenomenológico”. Acerca dele, o problema consiste antes em saber se as categorias analíticas postas em movimento e os próprios supostos que presidem à *positio quæstionis* restituem com fidelidade a estrutura em questão. As teses básicas de Meinong atêm-se às seguintes considerações:

- a) à sucessão dos pontos de actualidade do objecto temporal corresponde uma sucessão paralela das consciências perceptivas enquanto consciências do “agora”;¹¹
- b) cada uma destas consciências puramente perceptivas é consciência da fase objectiva actual e de *nada mais*;¹²
- c) cada um dos objectos das sucessivas consciências perceptivas é um objecto temporalmente indistribuído e a representação do objecto temporalmente distribuído não pode verificar-se em nenhuma dessas consciências perceptivas, porque estas estão aprisionadas no temporalmente indistribuído;¹³
- d) a representação desse objecto só pode acontecer quando o fluxo das consciências perceptivas se interrompe e emerge um novo acto que as *põe em relação*, de tal modo que as consciências perceptivas são os *relata* sobre os quais se edifica

¹⁰ «Was ich an den Darlegungen beider Autoren [Stern und Schumann] als eigentlichen, fundamentalen Mängel verspüre, ist dies, dass sie die oben als mehr apriorisch denn empirisch bezeichneten Erwägungen gar nicht in den Kreis ihrer Untersuchungen einbezogen haben. Dass der in der nächsten Empirie gelegene Anschein für die Simultaneitätsposition eher ungünstig als günstig ist, darüber hat sich wohl kein Vertreter dieser Position Täuschungen hingegeben». A. Meinong, “Über Gegenstände höherer Ordnung”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 256.

¹¹ «Mit der gegenstandszeit geht hier also dem Anscheine nach die Inhaltszeit durchaus parallel». A. Meinong, “Über Gegenstände höherer Ordnung”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 249.

¹² «Und was hier unter Zugrundlegung des einfachsten Verhältnisses zwischen Vorstellungs- und Gegenstandszeit dargelegt wurde, gilt natürlich auch von jedem anderen Verhältnisse, das darauf hinausläuft, die Gegenstandszeit auf die Theilstrecken, ja schliesslich auf die Punkte der Vorstellungszeit aufzuteilen, gleichviel, wie diese Auftheilung sich sonst vollziehen mag». A. Meinong, “Über Gegenstände höherer Ordnung”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 251.

¹³ «[...] dann kann successives Vorstellen eben nur die Theile, nicht das Ganze [...].» A. Meinong, “Über Gegenstände höherer Ordnung”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 251.

um novo acto, que já não é perceptivo, mas sim visão simultânea de uma totalidade estruturada de acordo com uma forma categorial de unificação.¹⁴

Para regressar às denominações husserlianás, a representação do objecto temporal proposta por Meinong não é um acto intuitivo simples e ele próprio distendido no tempo, mas antes uma *intuição categorial*, um acto que se funda certamente na intuição sensível, mas que vai ao mesmo tempo para lá dela e que só nessa ultrapassagem alcança a representação do seu objecto.

3. Os Supostos Naturalistas da Posição de Meinong

A primeira pergunta que há a fazer a propósito da posição de Meinong é por que razão se acaba por identificar a consciência do objecto temporal com este acto conclusivo que se acopla manifestamente à consciência da última fase. Que este acto se verifique, uma análise fenomenológica pode estabelecê-lo como um dado irrecusável e exibi-lo na sua estrutura interna de sentido. Mas que ele tenha o teor que Meinong lhe pretende atribuir e que só ocorra no horizonte da última fase da percepção, isso é algo que intervém aqui como um suposto que há que reconduzir à sua origem.

A ideia directora das análises de Meinong é a de que, onde quer que haja uma sucessão de objectos de consciência, eles só podem ser apreendidos como um todo por via de um acto que os vise *simultaneamente*, e isso de tal modo que esse acto não seja ele próprio estendido no tempo, mas uma *apreensão momentânea*, pois que toda a apreensão do temporal «se tornaria impossível se o próprio representar se dissolvesse totalmente na sucessão temporal». Esta ideia, comum a Brentano e que Husserl faz remontar a Herbart,¹⁵ assenta na convicção de que a percepção se encerra na momentaneidade do agora, ideia que, por sua vez, supõe que o agora deve ser compreendido *pontualmente*, como algo que se limita à fase actual de um objecto temporal. O sentido da argumentação meinongiana está todo aí contido: não há *uma* percepção como acto duradouro, como acto que é portador da sua própria unidade, mas sim uma série de percepções atomizadas e sem interna relação. Daí que a unidade da percepção, a consciência do seu *durar* e da duração do objecto que aí

¹⁴ «[...] so dass sich allgemein behaupten lässt: distribuierte Gegenstände höherer Ordnung können nur mittels indistribuierten Inhalten vorgestellt werden; die zeitlich verschiedenen bestimmten Inferiora müssen dem Vorstellen zugleich, wenn auch natürlich nicht als gleichzeitig, gegeben sein». A. Meinong, „Über Gegenstände höherer Ordnung“, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), pp. 251-252.

¹⁵ «In Brentanos Lehre wirkt als treibendes Motiv ein Gedanke, der von Herbart herstammt, von Lotze aufgenommen wurde und in der ganzen Folgezeit eine grosse Rolle spielte: [...] Alle Vorstellung eines Weges, eines Übergangs, einer Entfernung, kurz alle, welche eine Vergleichung mehrerer Elemente enthalten und das Verhältnis zwischen ihnen ausdrücken, können nur als Erzeugnis eines zeitlos zusammenfassenden Wissens gedacht werden. Sie würden alle unmöglich sein, wenn das Vorstellen selbst ganz in zeitlicher Sukzession aufginge». Zb., *Hua X*, pp. 19-20 (Husserl cita Lotze, *Metaphysik. Drei Bücher der Ontologie, Kosmologie und Psychologie*, Leipzig, 1879, p. 295).

aparece, devia ser o resultado de um acto posterior que, incidindo sobre os *inferiora* em vez de estar *contido* neles, é de novo um “acto momentâneo” que já não pode ser ele próprio uma percepção.

Este é manifestamente um ponto de divergência entre Meinong e Husserl. Mas o dissídio que percorre as páginas da “confrontação com Meinong” é ainda mais fundamental que tudo isto. Ele respeita ao próprio modo de enfoque do problema. O que caracteriza a análise meinongiana e toda análise simplesmente psicológica da apreensão do tempo é a assunção de que tempo e sua contínua fluência ocorrem “em si”, “fora” da consciência, enquanto formações objectivo-mundanas, e que, em retorno, o que dele se retém na consciência é simplesmente o seu resultado morto: a pura série dos pontos-agora como simples justaposição de unidades atomizadas. Todo o problema está contido na posição primeira desta descontinuidade. Ela supõe a passagem de uma pontualidade actual a outra pontualidade actual. Ela supõe a forma permanente da actualidade como o “lugar” por onde os momentos temporais transitam. Mas, em vez de esse ponto de actualidade, ao mesmo tempo fixo e fluente, ser compreendido como o peculiar da consciência do tempo, esta é simplesmente entendida como estando ela própria estendida como coisa ao longo da série dos agoras, de tal modo que, nela, só uma fase momentânea de percepção é de cada vez real.

A consciência está aqui entendida como facto mundano, como pura sucessão de estados. Tal como os objectos temporais, ela reparte-se *no tempo*, é de cada vez pura momentaneidade. Por isso mesmo, se nela ocorre qualquer coisa como uma representação do temporalmente distribuído, isso deve ser ainda um acto indistribuído, quer dizer, um acto fechado na momentaneidade de um agora actual. Assim, desde o início, para Meinong a consciência *não* é o lugar de engendramento da fluência temporal. Ela simplesmente deflui com o tempo. Reenviando assim o tempo e o seu fluxo para fora da consciência, entendendo em retorno a consciência como pura facticidade psicológica encerrada no fluir temporal-objectivo, o primário da representação do tempo não é para ela a passagem, a própria fluência engendradora da série do tempo, mas simplesmente a sua própria dispersão ao longo da série temporal.

Meinong pode muito bem estatuir que o tempo não é *em si* mesmo a simples justaposição de agoras descontínuos. Meinong pode muito bem estatuir que, *em si*, o tempo é fluxão contínua, onde qualquer ponto isolado é já uma abstracção. Mas na medida em que essa fluxão foi suposta como ocorrendo “*em si*” no tempo “objectivo”, na medida em que a consciência é ela própria objectivada no tempo, o primário *para ela* não é tal fluxão e tal continuidade, mas a pura multiplicidade dos “pontos” de tempo, isto é, não o tempo temporalizante, mas o tempo temporalizado, o tempo sem fluxão, compreendido a partir do seu resultado morto e acontecido.

Esta posição da descontinuidade como o dado primeiro impede desde o início o acesso ao problema capital da consciência em que se constitui a própria passagem produtora da sucessão. De facto, a sucessão assenta no fenómeno da passagem. A passagem é o fluir. E o fluir é consciência do agora que é por referência à *co-doação*.

de um agora que *foi*. E isso não *estaticamente*. “Agora” e “não-agora” não são dois “pontos” dados em justaposição numa “representação momentânea” e em imobilidade. Eles são apenas, por via dessa linguagem da descontinuidade, o modo como o *dinamismo* da consciência se vê representado, um dinamismo que não é outra coisa senão a continuidade do fluir temporal. Quando Meinong se subtrai a toda esta dimensão ao pôr a descontinuidade do indistribuído como dado primeiro e ao estatuir que a consciência perceptiva vai apenas para esse indistribuído e nele se encerra, então o tempo só se torna visível como acto de adição de unidades momentâneas. A consciência do tempo é agora equivalente ao acto de *contar*. E o seu referente deixa de ser a própria fluência engendradora de tempo, que não é nem numerável nem tem uma velocidade de cadência determinável, mas o que está dado no tempo, o que nele se “move”, se estende e distribui segundo uma velocidade mensurável de passagem pelos “agoras”.

Essa estratégia está desde a origem introduzida na decisão meinongiana de abordar o problema da representação do tempo a partir da questão do movimento.¹⁶ Pois o movimento é justamente uma grandeza que se deixa numerar a partir dos *vív* estáticos, da sua justaposição e de uma velocidade do móvel no desfilar ao longo da série fixa dos “agoras”. Mas por isso mesmo a representação do movimento volve-se num acto que se efectiva sobre o suposto prévio de uma sucessão de consciências atomizadas que se reportam a cada um dos “agora” da sucessão. A linha de clivagem com uma fenomenologia da consciência do tempo passa justamente pela discussão desse suposto. E é precisamente isso que ocorre em todos os passos da confrontação com Meinong e dá sentido global aos múltiplos detalhes da argumentação. Ao entender a consciência *pontual* já como *unidade* da percepção e da não-percepção (da impressão e da “recordação fresca” ou “primária”), o que desde o início se depara como tema para Husserl é a descrição da própria *consciência de fluência*. Pois essa unidade da impressão e do que, a partir de 1909, Husserl designa como a retenção, essa unidade do *Jetzt* e do *Soeben*, não como *stasis*, mas apenas como *dynamis* pode ser compreendida. Ao introduzir o motor do tempo na consciência em vez de o supor decorrendo fora da consciência numa continuidade de momentos caindo “objectivamente” uns atrás dos outros, as questões de uma fenomenologia da consciência do tempo não são, desde o início, conduzidas à questão do movimento, mas antes à questão da *duração*. O movimento deixa-se analisar segundo um modelo de descontinuidade. Mas a duração é o próprio engendramento do tempo como fluência e consciência da fluência, ele respeita à irrupção do *Jetzt* na sua unidade com um *soeben Vergangen*. Deste modo, o problema do movimento mostra-se como uma questão já segunda. Ele eclipsa o problema fundamental da constituição da *Dauer* e da objectividade temporal como

¹⁶ O exemplo director das análises de Meinong é precisamente o movimento de uma esfera. Vide A. Meinong, „Über Gegenstände höherer Ordnung“, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XXI (1899), p. 250.

um *objecto duradouro*, seja esse durar movimento ou repouso (*Bewegung ou Ruhe*), seja ele alteração ou inalteração (*Veränderung ou Unveränderung*).

4. A Percepção Como um Contínuo de Contínuos

Na confrontação com Meinong assiste-se ao embate destas duas concepções. No seu horizonte, o que para Husserl se impõe como digno de consideração é precisamente se o acto que extravasa o agora, acto que Meinong põe correctamente como condição da apreensão do objecto temporal, é de facto um acto *posterior* à série perceptiva e estruturalmente *diferente* dela. É justamente esse o ponto que motiva a tomada de posição de Husserl:

[...] cada acto momentâneo [= consciência do agora] [deve] ser um acto englobante, a percepção consiste na fusão desses actos englobantes, a qual é, ela própria, estendida, *distribuída*.¹⁷

O que actuava em Meinong como um factor deformante da análise era o facto de o acto extravasante, que se acoplava a cada uma das fases perceptivas, estar sempre recoberto por novas fases de actualidade do mesmo objecto temporal. Ele não era expressamente notado porque sempre um novo conteúdo vinha preencher o agora e era precisamente *para ele* que se voltava o raio da atenção. Quando a série dos agoras sempre novos se interrompia e o objecto temporal chegava ao seu fim, quando nenhum outro conteúdo do mesmo objecto (melhor: relativo à mesma síntese de unidade) se deparava no agora, então esse rastro que as percepções anteriores deixavam na percepção actual tornava-se expressamente notado e era como tal reconhecido. Era nesta ilusão que toda a análise de Meinong se enredava: o que era uma característica omnipresente da percepção e cimento da sua unidade interna só era explicitamente relevado no seu ponto terminal. E é precisamente ao denunciar tal ilusão que as teses de Husserl sobre a *não-pontualidade* do agora e sobre a *continuidade e unidade* da cadeia perceptiva adquirem toda a sua pertinência.

No quadro de uma teoria naturalística sobre a génese da consciência do movimento ou de um qualquer outro objecto temporal, a dificuldade que parece fazer Husserl rejeitar *in limine* qualquer possibilidade de a consciência perceptiva ser reconduzida à instantaneidade dos agoras pontuais não é sequer sentida como um verdadeiro problema. Dado que o momento da impressão é reenviado para uma afecção que actuando de modo causal pela estimulação do “aparelho receptor”, é sempre possível continuar a falar de uma “percepção” que se verifica “no instante”,

¹⁷ «[...] jeder Momentanakt ein übergreifender sein; in der Verschmelzung dieser übergreifenden Akte besteht die Wahrnehmung, die selbst extendiert, *distribuiert* ist». Zb., Hua X, 227.

porque esse instante não é justamente o instante da representação *consciente do tempo*, mas o instante de um processo que decorre no tempo objectivo dos fenómenos naturais. É reenviando a instantaneidade do agora para o tempo objectivo, e pensando-a como a existência de uma acção que pode ser isolada num “ponto” do curso objectivo do tempo, que toda e qualquer teoria de cunho naturalista pode passar ao lado da difícil questão da pontualidade do agora sem a sentir sequer como um autêntico problema.

Ao invés, é porque uma das decisões que conduzem ao programa de uma análise fenomenológica da consciência do tempo consiste precisamente em excluir toda e qualquer referência ao tempo objectivo das coisas e dos processos reais decorrendo “fora” da consciência, que o tema da instantaneidade do agora é não só objecto de uma rejeição liminar, como também em seu lugar se impõe a concepção de que *impressão* (do agora) e *representação* (do não-agora) devam ser dadas no mesmo plano e inseridas no seio da consciência perceptiva. Pensar uma impressão “no instante” seria pensar uma absurda consciência *instantânea*, porque, agora, o problema não é supor uma infra-estrutura responsável pela recepção física e pela estimulação psicomotora, concebidas em termos de causalidade natural e pensadas como acontecendo numa multiplicidade de momentos de um tempo objectivo concebido *partes extra partes*. Doação impressional do agora e reprodução dessa doação no encontro de um *novo* agora, quer dizer, o momento da retenção, devem ser postas ao mesmo nível como constitutivas do campo do presente:

Que toda a realidade reside no imparável ponto-do-agora, que na fenomenologia tudo deva ser reduzido a esse ponto, isso são altas *ficções* e conduz a absurdos. Na fenomenologia, temos de lidar não com o tempo objectivo, mas com as doações da percepção adequada. Isso exige considerar, enquanto *dado*, a percepção com o seu agora, passado e futuro aparecente». ¹⁸

Assim, o tema da pontualidade do agora perceptivo e a tendência para pensar a representação do tempo como um processo descontínuo, resolúvel numa multiplicidade de consciências atomizadas, vêm mostrar-se como os últimos resquícios de uma abordagem naturalística que a análise fenomenológica deve começar por eliminar. E é justamente por isso que Husserl opõe a ambas as teses a afirmação peremptória de que o agora não é um *ponto*, mas um *campo*, e que a própria percepção deve, em consequência, ser desde a origem compreendida sob a forma de um *contínuo de contínuos*:

¹⁸ «Dass alle Realität in dem unteilbaren Jetzpunkt liegt, dass in der Phänomenologie alles auf diesen Punkt reduziert werden sollte, das sind lauter *Fiktionen* und führt zu Absurditäten. In der Phänomenologie haben wir es nicht mit der objektiven Zeit, sondern mit Gegebenheiten der adequate Wahrnehmung zu tun. Das fordert, als *gegeben* die Wahrnehmung mit ihren erscheinenden Jetzt, Vergangen, Künftig zu betrachten». Zb., Hua X, pág. 169.

A percepção refere-se ao objecto temporal numa dupla continuidade, numa continuidade de dois níveis. Distinguimos: a) o contínuo das fases de percepção, b) o contínuo das apreensões intuitivas no interior de uma fase. Este contínuo termina numa apreensão do agora, que é o ponto de passagem das apreensões de passado e das apreensões de futuro. Chamamos a um tal contínuo um *contínuo de corte transversal*. À continuidade dos contínuos intuitivos de corte transversal agrega-se um vago contínuo de intenções vazias, relativas às partes do objecto que já não são intuitivas. A percepção é, de acordo com isto, um *contínuo de contínuos*.¹⁹

A linguagem da descontinuidade é, aqui, uma linguagem radicalmente falsa. Decompor a temporalidade da percepção numa multiplicidade de consciências perceptivas pontuais descontínuas só é possível se o próprio tempo for representado como uma linha, em que os momentos coexistam simplesmente ao lado uns dos outros. Mas mesmo o naturalismo se pode convencer da falsidade deste esquema quando se dá conta do facto de essa representação linear do tempo ter a sua origem no acto de *descrever* uma trajectória entre duas posições dadas, acto em que a *continuidade* temporal do movimento que é assim traçado se opõe já à potencial descontinuidade da linha que é seu resultado. O problema é que o naturalismo só pode compreender esta remissão da representação do “tempo objectivo” para o processo subjectivo da sua génesis como uma recondução das formações objectivas às condições *psicológicas* da sua apreensão.

O mais interessante neste ponto é justamente surpreender a estratégia adoptada, no debate com Meinong, para dissolver esta linguagem falsa da descontinuidade. Esta estratégia começa com uma concessão ao esquema analítico da descontinuidade. Husserl começa por introduzir a ideia de um *corte transversal* da unidade temporalmente estendida do acto perceptivo, que justamente o dissolva numa multiplicidade de consciências sucessivas.²⁰ Mas todo o esforço subsequente de Husserl vai no sentido de mostrar que esta consciência perceptiva, obtida por meio do corte da continuidade do acto em secções isoladas, contém uma estrutura tal que nela se dá já uma *conexão originária* com as consciências perceptivas imediatamente anteriores e posteriores. Essa conexão só pode ser entendida como consciência de *passagem*, como *fluência*.

¹⁹ «Die Wahrnehmung bezieht sich auf das Zeitobjekt in einer doppelten Kontinuität, in einer Kontinuität zweiter Stufe. Wir unterscheiden: a) das Kontinuum der Wahrnehmungsphasen, b) das Kontinuum der intuitiven Auffassungen innerhalb einer Phase. Dieses Kontinuum terminiert in einer Jetztauffassung, die der Durchgangspunkt der Vergangenheitsauffassungen und Zukunftsauffassungen ist. Jedes solche Kontinuum nennen wir ein *intuitives Querschnittkontinuum*. An die Kontinuität der intuitiven Querschnittkontinua schliesst sich ein vages Kontinuum leerer Intentionen an, bezüglich auf die nicht mehr intuitiven Teile des Zeitobjekts. Die Wahrnehmung ist danach ein *Kontinuum von Kontinuis*». Zb., *Hua X*, p. 232-233.

²⁰ A noção de “corte transversal” (*Querschnitt*) não foi, porém, lançada por ocasião da confrontação com Meinong. Ela pode ser surpreendida num texto de 1893: «Ideell können wir den einheitlichen Akt des dauernden Anschauens auch in *Momentanakte* zerlegen und so von einem kontinuerlichen Anschauungsverlauf sprechen, wie immer der Inhalt sich ändere», Zb., *Hua X*, p. 141 (sublinhados nossos).

Pois estabelecer que o não-agora está *dado no agora* significa dizer que há aí consciência do trânsito do não-agora ao agora. É a imagem da *continuidade* que assim se vê confirmada a partir do seu contrário, e é a imagem oposta da descontinuidade que se vê reconduzida ao seu lugar – não como imagem “verdadeira” da percepção, mas como esquema analítico auxiliar, que deve ser apenas utilizado como instrumento para fazer aparecer em plena luz a intrínseca continuidade da consciência perceptiva mesmo aí onde se esperaria que ela estivesse ausente: na pontualidade abstracta de um corte transversal. Pois se se puder mostrar que o “agora” não se fecha em um ponto, mas se abre num campo onde se conjugam a apreensão do agora e a apreensão do “mesmo agora passado” (isto é, da impressão e do seu contrário), então não é já nem possível nem necessário transportar para uma instância independente, para um acto final e retrospectivo, o momento da unidade das consciências perceptivas. Essa unidade não é agora uma unidade acrescentada, obtida *post factum* por sobre uma descontinuidade primeira, mas deve antes ser pensada como *imanente* ao próprio fluxo da consciência perceptiva, de tal modo que esta se apresenta doravante como uma consciência que se desdobra no tempo e que produz a partir de si mesma a sua unidade e a unidade do seu objecto. Assim o conclui Husserl: «pertence à essência da percepção de um objecto temporal que *ela própria seja um objecto temporal*».²¹

O desafio que a análise husseriana do acto perceptivo a si própria se lança na sua confrontação com a análise de Meinong é então este – tomemos a totalidade da série perceptiva em que um objecto temporal aparece e cindamo-la num qualquer ponto da sua duração. Que encontramos aí? Um simples “agora” fechado sobre si próprio? Pode a consciência do objecto temporal resolver-se, assim, numa série de imobilidades, de tal modo que o movimento objectivo se revele ser, no fundo, uma espécie de ilusão cinematográfica? Havíamos dito ser a linguagem da descontinuidade uma linguagem essencialmente falsa. E, no entanto, a análise husseriana utiliza-a constantemente. É que, se ela é em si mesma falsa, ela é também, por outro lado, a única possível. A mera afirmação de que o acto perceptivo é uma estrita continuidade de “momentos”, que se fundem ou se soldam uns nos outros, seria ainda impotente para penetrar na estrutura interna da percepção, se uma tal continuidade fosse de tal modo entendida que tornasse impossível o isolamento abstractivo de momentos diferenciados e a sua expressa consideração. A dificuldade que aqui se depara é a dificuldade de princípio que se levanta a qualquer tentativa de cindir o contínuo, quer dizer, de o resolver numa multiplicidade de momentos discretos diferenciados. As unidades que assim se obtêm são apenas limites separados das unidades contíguas por diferenças infinitesimais, que crescem constantemente para um ponto limite em que a separação é anulada. A análise husseriana das *fases* em que se desagrega a continuidade do acto, por via do “corte transversal”, é inteiramente tributária desta dificuldade de princípio. E poderíamos mesmo dizer que ela consegue provar o que

²¹ «Zum Wesen der Wahrnehmung eines Zeitobjekts gehört, dass sie selbst ein Zeitobjekt ist». Zb., Hua X, p. 232 (subl. nossos).

lhe interessa justamente quando esta dificuldade se revela *inultrapassável*, de tal modo que toda a análise se apresenta como uma exibição da impossibilidade do contínuo se ver resolvido numa multiplicidade de elementos discretos e atomizados. A estratégia de Husserl é precisamente essa: utilizar, por um lado, a linguagem da descontinuidade, porque ela é o único instrumento analítico possível para perscrutar a estrutura interna da percepção, mas, por outro lado, mostrar também, a cada momento, que os “elementos” que assim se obtêm contêm já uma estrutura que impede que eles sejam tomados como puros pontos *inextensos*, quer dizer, como unidades absolutamente autónomas e descontínuas. A dissociação analítica da continuidade do acto em fases encontrará sempre elementos que possuem já uma certa “extensão”, que são *campos* e não *pontos*, elementos que, por isso mesmo, se prestam ainda a uma nova dissociação que encontrará, por sua vez, outros campos, e assim sucessivamente. É nesta impossibilidade de chegar a um limite pontual, em que o acto se viesse dissolver em elementos atómicos absolutamente simples, que a linguagem da descontinuidade se volta contra si mesma e permite mostrar a *contrario sensu* a continuidade imparável do acto que ela pretende obstinadamente fragmentar.

O pequeno texto publicado na *Husseriana X* com o número 30, intitulado “Três Espécies de Fases”, dá bem conta desta situação.²² Husserl distingue aí, no interior de um corte transversal, a «intuição momentânea ou fase intuitiva», o «momento do objecto, a fase temporal do objecto», que constitui uma fase objectiva do que aparece e não uma fase da *aparição*, enquanto vivência,²³ e, de seguida, «os momentos de apreensão» na sua correspondência com os «momentos do objecto». Se se “isola” uma fase intuitiva, a «intuição momentânea», verifica-se que a ela corresponde uma determinada *forma temporal [Zeitgestalt]* objectiva, a saber, por exemplo, «o correspondente fragmento da melodia». Mas o que é decisivo é que a fase intuitiva é já uma *unidade de uma multiplicidade de momentos de apreensão*, a que corresponde uma multiplicidade de momentos do objecto. Ao objecto temporal A-B-C corresponde uma multiplicidade de fases intuitivas A', B', C', das quais, tal como as fases objectivas, só uma é dada de cada vez. No entanto, numa dada fase de intuição, digamos, B', o que aparece objectivamente não é B, mas a *forma temporal (A)B*, quer dizer, a fase objectiva B enquanto segundo som da melodia. Isto significa que a fase intuitiva B' deve conter uma diversidade de *momentos de apreensão*, que se voltam respectivamente para (A) e para B, e que deve contê-los *unitariamente*, de modo a que a forma temporal (A)B possa ela mesma aparecer. O mesmo se pode dizer de C: em C, aparece a forma temporal ((A)B)C – C como terceiro membro da melodia –, e a intuição momentânea C' correspondente contém em *unidade* as apreensões de C, de (B) e de ((A)).

Vê-se assim que o *Leitmotiv* da análise husserliana é a ideia de que qualquer corte transversal da continuidade do acto tem ainda e sempre uma estrutura *über-*

²² Zb., *Hua X*, pp. 228-229. Este texto faz parte integrante da “confrontação com Meinong”. O seu título é da autoria do editor do volume, Rudolf Boehm.

²³ «[...] das sind erscheinende Phasen, nicht Phasen der Erscheinung als Erlebnis», Zb., *Hua X*, p. 228.

greifende (o “tempo de presença”, para nos valermos mais uma vez da expressão de Stern²⁴), e encontra ainda e sempre diante de si algo que, metaforicamente, se pode designar como um *campo* e nunca a pontualidade de um “agora”, em que aparecesse um conteúdo na sua pura instantaneidade não-temporal. Tudo se passa como se, por mais fino que seja, o corte não possa encontrar nunca a nitidez de um *ponto imóvel*, mas sempre já a imagem desfocada de um *movimento*. Ouçamos Husserl:

As fases objectivas segundo 2) [sic. as fases temporais do objecto segundo a sua forma temporal] – que estão *simultaneamente* conscientes num momento, enquanto a unidade da apreensão neste momento abarca todas elas -- aparecem na sua multiplicidade contínua precisamente na unidade da apreensão, e esta tem uma correspondente multiplicidade de momentos de apreensão. Isto dá as fases *simultâneas* da apreensão do momento correspondente: momentos de apreensão na apreensão momentânea correspondem aos momentos do objecto».²⁵

A ideia-chave desta análise é a de simultaneidade dos momentos de apreensão, dentro da intuição momentânea, a que corresponde a presença simultânea das fases temporais do objecto, a qual não é, porém, a sua presença *enquanto* simultâneas, mas a consciência de uma série temporal que tem a sua origem na fluxão das fases de consciência. A intuição momentânea não se dirige para um simples conteúdo, apreendendo-o como “agora”, mas contém ao mesmo tempo a apreensão do “já não” e, eventualmente, também a do “ainda não”, pelas quais aparece nessa fase, justamente com o conteúdo-agora, não só aquilo que imediatamente decorreu e o que está ainda para vir, como, mais radicalmente, a própria *tensão* da consciência para o seu antes e depois.

5. Problemas da Posição Husseriana Sobre a Não-Pontualidade do Presente

Até que ponto esta análise é uma *petitio principii* que supõe simplesmente encontrar dentro do corte transversal aquilo que permite infirmar a doutrina de Meinong?

²⁴ «Ich stelle daher folgenden Satz auf: *Das innerhalb einer gewissen Zeitstrecke sich abspielende psychische Geschehen kann unter Umständen einen einheitlichen zusammenhängenden Bewusstseinsakt bilden unbeschadet der Ungleichzeitigkeit der einzelnen Teile.* -- Die Zeitstrecke, über welche sich ein solcher psychischer Akt zu erstrecken vermag, nenne ich seine *Präsenzzeit*», L. W. Stern, “Psychische Präsenzzeit”, *Zeitschrift für Psychologie und Physiologie der Sinnesorgane*, XIII (1897), pp. 326-327.

²⁵ «Die gegenständlichen Phasen nach 2), die einem Momenten *simultan* bewusst sind, sofern die Einheit der Auffassung in diesem Moment sie alle umfasst, erscheinen in ihrer kontinuierlichen Mannigfaltigkeiten eben in der Einheit der Auffassung, und diese hat eine entsprechende Mannigfaltigkeit von Auffassungsmomenten. Das gibt die *simultanen* Phasen der Auffassung des betreffenden Moments: Auffassungsmomente in der Momentananschauung entsprechen den Momenten des Objekts». Zb., *Hua X*, p. 229.

Isso era já a convicção de Walter Bröcker, num estudo pioneiro sobre a questão da *Zeitbewusstsein*.²⁶ Ela permite, sem dúvida, contornar os absurdos a que a análise de Meinong era conduzida, porque agora já não está em questão a possibilidade de um acto final retrospectivo, mas é a própria consciência do agora que é sempre, a cada momento, referência *a si mesma* enquanto consciência representativa (retentiva) do “já não”, e consciência destes dois momentos na sua *unidade de passagem*.

Mas o que há a explicar é justamente o modo como esta simultaneidade deve ser pensada e determinada. Que tipo de conexão é esta, entre “agora” e “mesmo agora passado”, que a análise husseriana pretende surpreender? É esta simultaneidade dos “momentos de apreensão” efectivamente comprovável e cabalmente justificável? Que tipo de intencionalidade caracteriza as apreensões do “agora” e do “passado”, e como obtêm elas a sua unidade dentro de cada fase intuitiva?

A todas estas perguntas – cruciais, porém – Husserl acaba por dar uma resposta que está bem longe de ser satisfatória. A razão última da possibilidade de desagregar a fase intuitiva numa multiplicidade unitária de momentos de apreensão é pensada a partir da presença do complexo *sensação-fantasmas* dentro de cada fase objectiva, isto é, no interior da forma temporal objectiva que aparece. No fragmento conclusivo, que o próprio Husserl intitulou “Resultados da Discussão Stern-Meinong”, toda esta análise do acto perceptivo surge assim condensada:

O objecto temporal constitui-se num acto que se desdobra continuamente, de tal maneira que, de momento para momento, é percepcionado um agora do objecto temporal com o seu ponto presente, enquanto, ao mesmo tempo, de momento para momento, uma consciência de passado se conecta com a consciência do ponto presente e deixa aparecer a porção até aqui decorrida do objecto temporal como algo mesmo agora passado.²⁷

No entanto, quando se trata de pensar esta *conexão* entre apreensão do agora e apreensão do passado, quando se trata de exhibir p modo como a fase intuitiva é constituída por uma multiplicidade de momentos de apreensão conexos e unitários, quando se trata, numa palavra, de mostrar por que razão a consciência do presente é simultaneamente consciência do *agora* e consciência da passagem do *agora que foi ao agora que é*, a resposta tentada não deixa de ser a todos os títulos decepcionante:

²⁶ «Die Lehre von der Retention ist das Eigentümliche der Husserlschen Zeitlehre. Sie ist aber nichts anderes als ein Konstruktions, durch welcher der Fehler, der durch die Lehre von der Punktualität der Gegenwart entstanden ist, wieder unschädlich gemacht werden soll». W. Bröcker, “Husserls Lehre von der Zeit”, *Philosophia Naturalis*, 4 (1957), p. 377-378.

²⁷ «In einem kontinuierlich sich entfaltenden Akte konstituiert sich das Zeitobjekt so, dass Moment für Moment ein Jetzt des Zeitobjekts als sein Gegenwartspunkt wahrgenommen wird, während zugleich Moment für Moment ein Vergangenheitsbewusstsein sich mit dem Bewusstsein des Gegenwartspunkts kontinuiert und das bisher abgelaufene Stück des Zeitobjekts als soebenvergangen erscheinen lässt». Zb., *Hua X*, p. 234.

De momento para momento, estão aí conteúdos de apreensão, *sensações* para o agora e *fantasmas* para o passado, tanto quanto o passado seja realmente intuível: assim se estende o campo temporal originário.²⁸

O fantasma, como conteúdo de apreensão das representações da fantasia, não se insere no campo perceptivo. Ele está suportado por um acto presentador que aponta para um domínio que se abre paralelamente ao da percepção. Ora que a consciência do imediatamente passado esteja aqui suportada por um tal acto presentador, que ele lance o passado para um domínio extrínseco àquele onde o objecto perceptivo se constitui, isso é não só uma contradição gritante no quadro das posições teóricas de Husserl, como abre ainda para a tese agravante de que o passado se constitui por força da *Bildbewusstsein*.²⁹

Mas não só. Toda a subtileza das análises de Husserl, aquilo que marca a sua superioridade relativamente a Meinong, está em entender a fase perceptiva “pontual” como a unidade da percepção e da não-percepção. Como o sublinhámos, essa unidade não é entendível estaticamente. Pôr o já-não na representação do agora é pôr na consciência que vai para o agora a sua *transição* a partir de uma outra consciência já decorrida, e pôr a *consciência dessa transição*. E essa unidade de duas consciências é, de um lado, autoconsciência de um fluxo e, do outro, objectivamente, representação de uma duração objectual. Mas se a consciência do não-agora é paralisada na referência a um conteúdo ele próprio *presente* (o “fantasma”, constituído num momento presentador), o dinamismo que se alcançou vê-se totalmente apagado e, no corte transversal, surge em seu lugar uma representação estática, em que várias fases de apreensão se dirigem para outros tantos conteúdos que aí são tidos e mantidos como presentes. A doação da fluência perde-se. Acontece aí, pelo fantasma, um simples *representar* do não-agora. Um representar que se fecha ele próprio sobre a plenitude de um conteúdo presente. Toda a análise husseriana faz, assim, retorno sobre si própria e destrói a sua ideia fundamental.

Os resultados atrás obtidos permitem desde já afirmar: na sua estrutura basilar, a percepção do objecto temporal A-B-C deve ser considerada como decomponível em fases de intuição, que têm sucessivamente como seus objectos A, (A)B e ((A)B)C. Mas o essencial não está ainda dito, porque o que importa acima de tudo é dar conta da *passagem* de, por exemplo, A a (A), e de (A) a ((A)), ou, o que é o mesmo, de A' a B' e de B' a C'. Ora é esta dinâmica da percepção que escapa completamente à lógica dos cortes transversais e à sua tendência para introduzir em cada corte um plexo de conteúdos de apreensão, sensações ou fantasmas. Até certo ponto, o movimento

²⁸ «Moment für Moment sind Auffassungsinhalte da, Empfindungen für das Jetzt und Phantasmen für das Vergangene, soweit Vergangenheit wirklich anschaulich war: soweit das ursprünglich Zeitfeld reicht». Zb., Hua X, p. 234.

²⁹ Para a evolução de Husserl na descrição da consciência de passado e consequente abandono do paradigma da *Bildbewusstsein*, ver Pedro M. S. Alves, „A doutrina husseriana dos actos intuitivos sensíveis e o tema da consciência do tempo (1898-1911)“, *Phainomenon*, 1(2000), pp. 5-46.

permanece ainda uma sucessão de imobilidades: o conteúdo A é dado em A' como “agora”, depois, em B', como “mesmo agora passado”, e depois, em C', como “mesmo agora passado” em segundo grau (como passado do passado imediato de C). Mas estes “depois” são aqui simplesmente *pressupostos*, quando eles são a própria *dinâmica temporal* da consciência e o enigma que importa acima de tudo perscrutar. No quadro de uma teoria naturalista da génese da consciência do tempo, esta constante irrupção do novo não oferece qualquer dificuldade. Ela é simplesmente compreendida como o movimento do todo mundano. A consciência é entendida como uma realidade mundana, inserida numa natureza que age a cada momento de modo causal sobre ela, e é precisamente essa acção permanente, que se renova sem cessar, que dá conta da constante irrupção dos novos conteúdos. A sucessão dos agoras, a passagem constante de um agora actual para um agora sempre novo, não é outra coisa senão o modo como a consciência, por assim dizer, “acompanha” na *Zeitempfindung* a sucessão objectiva do tempo e se deixa afectar a cada momento pela realidade exterior circundante: é porque, *objectivamente*, t_1 passa a t_2 que, na consciência, A' passa para B', e A passa para (A)B – não há aqui a sombra de um problema.

Ora este é um modelo explicativo que uma fenomenologia da consciência do tempo não pode adoptar sem se destruir a si própria. O tempo que decorre fora da consciência não pode, sem circularidade, ser chamado a dar conta da génese da temporalidade da consciência, porque esse tempo objectivo não é tanto, para a fenomenologia, um suposto de onde se deva partir, mas mais aquilo cuja *formação* deve ser mostrada a partir da própria estrutura temporal interna da consciência. Se o tempo está fora da consciência, então a consciência está também fora do tempo. Tal era a lição profunda da doutrina de Meinong. Husserl sentiu, aliás, de uma forma vívida esta ambiguidade, que impede sobre toda a análise fenomenológica da consciência do tempo e ameaça perverter completamente o sentido dos seus resultados, quando observou que «[...] pode agora parecer que, ao falarmos da análise da consciência do tempo, do carácter *temporal* dos objectos da percepção, da recordação e da expectativa, admitissemos já o curso objectivo do tempo e estudássemos então, no fundo, apenas as *condições subjectivas de possibilidade* de uma intuição e de um específico conhecimento do tempo».³⁰ E é em vão que Husserl adverte logo de seguida que «[...] o que nós aceitamos não é a existência de um *tempo do mundo*, [...] mas o tempo que aparece, a duração que aparece como tal»,³¹ porque tais asserções deixam ainda por determinar o modo como entre si se conectam o “tempo do mundo”, que se abandona, e o “tempo da consciência”, no qual nos instalamos. Qual a relação entre eles?

³⁰ «Nun mag es [...] scheinen, wenn wir von Analyse des Zeitbewusstseins, von dem Zeitcharakter der Gegebenheit der Wahrnehmung, Erinnerung, Erwartung sprechen, als ob wir den objektiven Zeitverlauf schon annähmen und dann im Grunde nur die subjektiven Bedingungen der Möglichkeit einer Zeitanschauung und einer eigentlichen Zeiterkenntnis studieren». Zb., *Hua X*, p. 5 (subl. nossos).

³¹ «Was wir [...] hinnehmen, ist nicht die Existenz einer Weltzeit, [...] sondern erscheinende Zeit, erscheinender Dauer als solche». Zb., *Hua X*, p. 4-5 (subl. nossos).

Deixa-se este tempo do mundo pensar como um “segundo tempo”, dotado de uma verdadeira consistência e independência? E se isso é assim, não será uma descrição fenomenológica das formas segundo as quais o tempo *aparece* ainda tributária da estrutura deste tempo “real”, não terá ela de apelar para ele constantemente?

Ao imobilizar a consciência numa “sucessão” de cortes transversais pelo preenchimento destes com as unidades estáticas da sensação e dos fantasmas, as análises husserlianás abdicam de dar conta do problema crucial da consciência de fluência. Ela não está agora na consciência assim paralisada. Ela deve ser, então, suposta na organização de um tempo objectivo real do qual a sucessão das fases de consciência é em última instância tributária.

É precisamente a percepção desta insuficiência que, segundo pensamos, está na base das declarações de mais de um intérprete. Assim Paul Ricœur: «Deve todavia observar-se que o fenomenólogo não pode evitar a admissão, pelo menos no início do seu empreendimento, de uma certa homonímia entre o “curso da consciência” e o “curso objectivo do tempo do mundo” [...], como se a análise do tempo imanente não pudesse constituir-se sem empréstimos repetidos ao tempo objectivo posto fora de circuito». ³² Assim também Robert Sokolowsky: «[...] as análises [de Husserl] nas lições sobre o tempo [...] parecem admitir que pode existir *uma outra espécie de tempo*». ³³

6. Husserl e Brentano – Unidade Fenomenológica do Presente e do Passado

O que empresta legitimidade às afirmações de que as análises husserlianás vivem da permanente contaminação entre “dois tempos” é a circunstância de as análises primeiras de Husserl penderem para um modelo estático que não dá conta da fluência temporal. Pois suprimir a dinâmica temporal da consciência é precisamente aquilo que é feito quando se reduz o acto perceptivo a uma justaposição de cortes transversais, se fixa nesses cortes uma multiplicidade de conteúdos presentes, e se deixa, assim, em suspenso o modo como essas “intuições momentâneas” se sucedem e entre si se conectam.

De facto, a percepção, tal como Husserl aqui radicalmente a entende, posto ser a forma originária pela qual algo pode ser dado como *presente*, é no entanto uma consciência em que a presença se combina de um modo singular com a ausência, em que a ausência é um momento da própria presença – a presença global do *perceptum*.

³² «On doit toutefois observer que le phénoménologue ne peut éviter d'admettre, au moins au début de son entreprise, une certaine homonymie entre le “cours de la conscience” et le “cours objectif du temps du monde” [...], comme si l'analyse du temps immanent ne pouvait se constituer sans des emprunts répétés au temps objectif mis hors circuit». Paul Ricœur, *Temps et Récit*, III, Paris, Éditions du Seuil, 1985, p. 39.

³³ «[Husserl's] analyses in the lectures on time [...] seems to admit that *another sort of time* can exist». R. Sokolowsky, *The Formation of Husserl's Concept of Constitution*, The Hague, Martinus Nijhoff, 1970, p. 75, n. 4 (sublinhados nossos).

só se constitui por meio de uma imbricação originária do presente com o ausente, de uma paradoxal unidade fluente do ausente com o presente. Será a força deste paradoxo, a necessidade de obter para ele uma formulação satisfatória que conduzirá das questões meinongianas às questões *brentanianas* sobre a consciência do tempo. Seja, porém, dito de início: a crítica a Brentano não é o lugar onde estas dificuldades conhecem por fim a sua resolução, mas antes o lugar onde elas, por assim dizer, se avivam e adensam, ante uma doutrina que é incapaz não só de lhes dar uma resposta cabal como também de compreender sequer quais são os verdadeiros dados da questão. A leitura husseriana da doutrina de Brentano adquire precisamente neste contexto o seu significado. Ela não constitui tanto uma etapa na elaboração de uma resposta consequente para os problemas em apreço, mas mais um momento preliminar em que se delimita e expressamente se caracteriza o próprio terreno sobre o qual uma resposta pode vir a ser procurada.

A doutrina de Brentano só pode, no entanto, surgir para a fenomenologia como o lugar onde esta define pela negativa a sua própria via porque ela não é, para Husserl, o objecto de uma rejeição liminar, mas representa antes uma primeira circunscrição do próprio terreno em que uma fenomenologia da consciência do tempo se deve instalar. Toda a ambiguidade e ambivaléncia da crítica de Husserl a Brentano resulta, no fundo, desta dupla apreciação: por um lado, e ao contrário da doutrina de Meinong, há nas considerações de Brentano um núcleo fenomenológico que importa não perder de vista, pois conduz à questão candente da consciência de fluência; por outro, essa recta penetração no terreno próprio de uma fenomenologia da consciência do tempo é, de seguida, desfigurada e falseada por um acervo de supostos que uma fenomenologia deve justamente começar por exibir e criticar.

«Manifestamente [a doutrina de Brentano] não se move no terreno que reconhecemos como necessário para uma fenomenologia da consciência do tempo», «tais coisas pertencem ao campo da psicologia e não nos interessam aqui» – eis algumas declarações que marcam bem a distância inultrapassável entre as doutrinas de Husserl e Brentano. No entanto, o carácter terminante destas apreciações é constantemente matizado e diminuído por outras tantas que vão exactamente em sentido contrário: «mas, ao mesmo tempo, [a doutrina de Brentano] contém fragmentos de uma ponderação gnosiológica», «encontra-se, porém, nestas considerações um núcleo fenomenológico». ³⁴ A oscilação entre estes dois pontos de vista e a sua integração numa visão global a respeito do significado da doutrina brentiana fornecem a chave para se compreender como ela pode ser, ao mesmo tempo, uma primeira entrada no terreno da consciência do tempo e um caminho ínvio, que a fenomenologia nascente deve começar por evitar para se poder ela mesma constituir como tal.

³⁴ «Offenbar bewegt sie sich nicht auf dem Boden, den wir als notwendig für eine phänomenologische Analyse des Zeitbewusstseins erkannten», «Dergleichen gehört ins Gebiet der Psychologie und interessiert uns hier nicht», «Zugleich enthält sie Stücke einer erkenntnistheoretischen Erwägung», «Jedoch steckt ein phänomenologischer Kern in diesen Betrachtungen». Zb., *Hua X*, p. 15.

O que faz a superioridade da doutrina de Brentano sobre a de Meinong é o facto de nela se reconhecer desde o início não ser a relação temporal o resultado de um acto categorial, mas algo previamente dado de uma intuitiva simples – «Duração, sucessão e alterações aparecem; numa sucessão, por exemplo, aparece um “agora” e, em unidade com isso, um “passado”». A doutrina de Brentano ergue-se toda sobre esta verificação, de tal modo que, nela, se torna por vez primeira visível que «a unidade de consciência envolvendo intencionalmente presente e passado é um dado fenomenológico».³⁵ Brentano compreendeu com toda a acuidade que o “agora” é uma determinação *relativa*, que algo só pode apresentar-se como “agora” por referência a um passado imediato que deve ser conjuntamente *dado*. Melhor: o que Brentano compreendeu foi que o agora deve irromper no interior de um campo de presença e que é essa irrupção mesma que, por assim dizer, modifica os dados aí existentes e cria originariamente, por via dessa modificação, a dimensão do passado. É pela presença do passado ao lado do presente, é pela contiguidade entre agora e mesmo agora passado no interior de um campo de presença que a relação temporal pode ser ela mesma imediatamente dada, como que lida nos próprios conteúdos. A consciência não salta de agora em agora para só depois reconstruir retrospectivamente a sucessão. Uma tal reconstrução retrospectiva da sucessão temporal sob a forma de uma linha de posições contíguas é, bem entendido, sempre possível. Só que ela tem já que ver com essa outra forma de consciência do passado, que é *recordação iterativa* (*Wiedererinnerung*), e a própria possibilidade de repetir essa sucessão de posições temporais supõe que elas tenham sido já originária e previamente dadas numa consciência anterior. Assim, a consciência retrospectiva não é criadora da dimensão do passado. Ela supõe antes que esta dimensão tenha já sido previamente formada, e tal formação só é ela mesma possível se, no interior da percepção do agora, a *conexão* de cada agora com os seus passados imediatos puder ser de algum modo *dada*. Foi justamente isto que Meinong não restituuiu plenamente, de tal modo que o seu acto sinóptico final se via condenado a não ter nada atrás de si para recuperar.

Tal é a unidade fenomenológica entre presente e passado em que a análise fenomenológica se deve instalar.

7. A Protovenomenologia de Brentano e as Suas Insuficiências

O ponto em discussão com Brentano não é, pois, a *presença* do passado na consciência do agora, mas antes a *modalidade* dessa presença. A dupla tese de Brentano é que a consciência do passado é consciência de *imagem* e que a *diferença* entre presente e passado deve estar dada no próprio teor positivo do *conteúdo* de

³⁵ «Dauer, Sukzession, Veränderungen erscheinen. [...] In einer Sukzession z.B. erscheint ein “Jetzt” und in Einheit damit ein “Vergangen”. Die Einheit des Gegenwärtiges und Vergangenes intentional umspannenden Bewusstseins ist ein phänomenologisches Datum». Zb., Hua X, p. 15.

consciência, que ela deve ser uma modificação que afecte o conteúdo e o altere, não sendo essa modificação outra coisa senão a determinação temporal. O mecanismo que é responsável pela criação da dimensão de passado e pela extensão – afinal ilusória – do campo de presença para lá do agora pontual – só ele real – é a lei psicológica de *associação originária*, pela qual, a cada conteúdo, depois de se ter dissipado pela cessação do estímulo correspondente, se vem substituir uma imagem que o reproduz inteiramente, juntando-lhe essa modificação temporal pela qual ele ganha precisamente a determinação de “passado”.

Husserl observa: «o que é neste caso digno de nota é pertencerem as determinações irreais de tempo a uma série *contínua* com uma única determinação efectivamente real, à qual elas se agregam por *diferenças infinitesimais*».³⁶ Nesta observação, que é feita como que de passagem em plena exposição da doutrina brentaniana, está, porém, contido o ponto crucial. A respeito do campo de presença, a primeira verificação que há a fazer é a da sua estrita continuidade. Mesmo o esquema analítico do “corte transversal”, profusamente utilizado na confrontação com Meinong, mostrava bastamente que toda e qualquer desagregação da duração temporal em partes descontínuas só era possível a partir do pressuposto da sua continuidade de base. E mostrava-o porque, no interior de cada corte, se encontrava ainda e sempre uma estrutura multifacetada, que deixava transparecer a conexão íntima desse ponto abstractamente isolado como os “pontos” imediatamente anteriores e posteriores. Ora, justamente, se esta característica da continuidade é um dado inelidível, se a passagem do “agora” ao “mesmo agora passado” é sempre uma *progressão contínua* de momentos intimamente imbricados, onde localizar então o corte entre realidade e irrealidade, o *ponto temporal* em que a sensação se esvai e o seu fantasma correspondente aparece? Se a extensão do campo de presença é sustentada pela acção conjugada da percepção e da fantasia, se nele se dá constantemente uma passagem da sensação ao fantasma, então o ponto de contacto entre um e outro deve ser um ponto de *real descontinuidade*, porque ele é justamente aquele ponto em que algo se dissolve e *outra coisa* aparece. De nenhuma utilidade é a observação de que esta passagem se cifra numa diferença infinitesimal entre os dois conteúdos justapostos, porque isso seria conceder de modo implícito justamente o contrário daquilo que se quer estabelecer. Se a diferença é infinitesimal, então ela será por certo imperceptível. Mas isto não resolve ainda a dificuldade, porque, se ela é imperceptível, imperceptível também será, então, a diferença entre o agora e o passado. É, ao contrário, porque sabemos já, independentemente dela, *como* e *quando* o presente se transmuta em passado que podemos de seguida projectar sobre essa passagem contínua a imagem de um ponto limite, de uma fronteira que corte a continuidade do campo em dois membros separados. Há aqui uma manifesta

³⁶ «Dabei ist das Merkwürdige, dass die irrealen Zeitbestimmungen zu einer *kontinuerlichen Reihe* gehören können mit einer einzigen wirklich realen Bestimmtheit, an die sie sich in *infinitesimalen Differenzen anschliessen*». Zb., *Hua X*, p.14 (subl. nossos).

circularidade: a passagem da sensação à fantasia explica o tempo, mas o tempo está já pressuposto nessa passagem.

Importa perceber qual é a dificuldade maior da doutrina de Brentano e o modo como as teses de Husserl se vêm conectar com ela e afirmar-se como o lugar da sua superação. Seja a sequência de conteúdos $A_1 - B_2 - C_3$, provindos dos estímulos $\alpha_1 - \beta_2 - \gamma_3$, e as modificações correspondentes na fantasia $fA_1 - fB_2 - fC_3$. Como se dá a declinação temporal, segundo Brentano, e a consequente construção do campo de presença? O esquema seguinte pode dar uma boa ilustração:

$$\begin{aligned}\alpha_1 &— (A)_1 \\ \beta_2 &— (B + fA_1)_2 \\ \gamma_3 &— (C + fB_2 + fA_1)_3\end{aligned}$$

Como pode ser aqui caracterizada a operação peculiar da fantasia, a “alteração no conteúdo” que ela deve estar em condições de produzir? No caso mais simples (distância temporal “mínima”), e sabendo que o conteúdo fantasiado deve reproduzir inteiramente o teor do conteúdo original (porque, de outro modo, não seria sua “imagem”), essa operação da fantasia só pode ser assim indicada:

$$fX_n = (X_n)_{n+1}$$

A fantasia de um conteúdo no ponto temporal n é esse conteúdo (ou um inteiramente semelhante) no ponto temporal $n+1$. Ora, neste caso, é lícito perguntar: que distingue verdadeiramente X de fX ? A resposta só pode ser uma: nada mais do que a *distância temporal* entre n e $n+1$. Ora a fantasia deveria, de acordo com Brentano, produzir a diferenciação temporal como uma diferença de conteúdos. A diferenciação temporal deveria *resultar* da diferença entre X e fX . Em vez disso, para sermos inteiramente consequentes com os supostos da doutrina brentaniana, o que encontramos é antes que X e fX devem ser *idênticos*, sendo a única diferença entre eles o *acrescimento* de 1 à oposição temporal n . Isto significa claramente que a sucessão temporal está já pressuposta na diferença entre os conteúdos X e fX em vez de ser explicada a partir deles. Se abstrairmos o facto de o intervalo entre ambos ser dado e nos limitarmos àquilo que está neles estritamente presente, então teremos que, para todos os casos, $X = fX$, quando deveria seguir-se da explicação de Brentano que $X \neq fX$, e que essa diferença *nos próprios conteúdos* seria justamente a declinação para o passado.

O que vem marcar a progressão temporal não é, portanto, aqui, a diferença entre X e fX , mas antes o facto de um novo conteúdo Y irromper ao lado de fX e emprestar-lhe a sua posição temporal, isto é, produzir, na correspondente consciência de “agora”, a nova posição temporal $n+1$. Ora este facto implica agora que esta reconstrução da cadeia dos conteúdos sucessivos se revele incapaz de explicar convenientemente o modo como se dá a abertura da dimensão do passado. Se $X = fX$ e a diferença na

posição temporal advém apenas do facto de fX ser igual a $fX+Y$, em que Y é um novo conteúdo perceptivo coexistente, cuja irrupção se deve ao estímulo X , então poder-se-á estabelecer esta regra geral de substituição: $fX = X$, e definir, de seguida, a diferença na posição temporal da maneira que se segue:

$$fX_n = (fX+Y)_{n+1}$$

em que $n+1$ é a nova posição temporal, dada por Y , a qual se estende a fX . Aplicando agora a regra de substituição centrada na igualdade *inhaltliche* entre X e fX , obtemos:

$$fX_n = (X+Y)_{n+1}$$

Em consequência, o que o esquema inicial contém, no seu fundo, é apenas o seguinte:

$$\begin{aligned} \alpha_1 &= (A)_1 \\ \beta_2 &= (B + A)_2 \\ \gamma_3 &= (C + B + A)_3 \end{aligned}$$

Torna-se agora imediatamente visível que o que Brentano caracteriza na sua doutrina não é a *sucessão temporal*, mas um fenómeno inteiramente diverso. De facto, a sequência “ $\alpha (A)_1 - \beta (B + A)_2 - \gamma (C + B + A)_3$ ” pode ser interpretada de pelo menos duas maneiras, sem que nenhuma delas coincida com o fenómeno da sucessão. Ela pode ser apresentada como uma descrição do modo como se *acumulam*, em momentos sucessivos, diversos conteúdos, que, justamente, irrompem e perduram na consciência enquanto novos conteúdos a eles se vêm juntar. Um fenómeno tão típico como a audição de uma melodia ou a percepção de um movimento espacial resolver-se-ia, aqui, numa adição progressiva de sons ou de posições espaciais que não se dissipariam à medida que outros e outros fossem aparecendo, produzindo assim a “declinação para o passado”, mas antes perdurariam, fazendo com que apenas apreendêssemos uma «soma simultânea de sons» ou «um espaço continuamente preenchido», nunca, porém, uma melodia ou um movimento.³⁷ Por outro lado, se, para levar a posição de Brentano ao limite das suas capacidades explicativas, fizéssemos intervir na sequência o facto descritivo de cada conteúdo perder *intensidade* à medida que se repete, até se dissipar completamente, não obteríamos mesmo assim o fenómeno da declinação temporal. Mesmo que supusessemos que essa diminuição de intensidade pode ser interpretada como uma consciência de apagamento da presença do conteúdo à medida que ele se vai repetindo nos mo-

³⁷ Vide Zb., Hua X, p. 12.

mentos subsequentes, estariam a descrever ainda um fenómeno que não pode ser assimilado ao escoamento temporal. Na verdade, rescrever a sequência de modo a dar conta deste factor, o qual é um aspecto que Brentano expressamente sublinha, dar-nos-ia agora qualquer coisa como:

$$\alpha (A^3)_1 - \beta (B^3 + A^2)_2 - \gamma (C^3 + B^2 + A^1)_3 - \delta (D^3 + C^2 + B^1)_4 - \dots,$$

supondo uma intensidade de irrupção igual para todos os conteúdos (indicada no expoente) e uma diminuição paulatina até 0, limiar de imperceptibilidade. Ora isto não é ainda a reconstituição de uma sucessão, mas a descrição positiva de uma consciência de “eco” ou de “ressonância”, em que cada conteúdo irrompe e ecoa de seguida por um determinado lapso de tempo, continuando, ainda e sempre, a ser apreendido como presente. Um som que ecoa é um som que perdura, que continua a ser apreendido como presente, e nada tem que ver com o fenómeno inteiramente diverso daquela declinação onde se produz a abertura originária da dimensão de passado.

Deixemos Husserl apontar a deficiência maior da doutrina de Brentano:

Parece claro que a relação entre a “percepção” – relacionada com o agora – e aquela “recordação” intuitiva, que se liga imediatamente à percepção, não pode ser tomada como uma relação que pudesse ser esclarecida por meio do ir e vir de novos conteúdos primários. Se nos limitarmos aos conteúdos adequadamente dados, os quais são, portanto, ao mesmo tempo apercebidos como objectos temporais, então a diferença na vivência entre o A que é agora e o A passado não pode residir em *momentos de conteúdo* que se enlaczem com A. Mas a diferença não reside também, comprehensivelmente, em *simples modificações do próprio A*. Pelo facto de percepçor agora A e, depois, um A sempre alterado no conteúdo, não adquiri ainda nenhuma consciência [do] “A passado”.³⁸

8. A Questão do Fluxo de Consciência Como Questão Derradeira

Esta exibição da deficiência interna da doutrina de Brentano marca também, para Husserl, a abertura do terreno em que uma fenomenologia da consciência do tempo se deverá instalar. Na verdade,

³⁸ «Es scheint klar, das Verhältnis der -- auf das Jetzt bezogenen -- "Wahrnehmung" und derjenigen intuitiven "Erinnerung", die sich an die Wahrnehmung unmittelbar anschliesst, kann nicht gefasst werden als ein Verhältnis, das durch Kommen und Gehen neuer primärer Inhalte erklärt werden kann. Beschränken wir uns auf adäquat gegebene Inhalte, die zugleich also als die zeitlichen Gegenstände apperzipiert sind, so kann der Unterschied zwischen jetzt seidendem A und gewesenem A im Erlebnis nicht liegen in *Inhaltsmomenten*, die sich mit A verknüpfen. Selbsterklärend aber auch nicht in *blosser Modifikation des A selbst*. Dadurch dass ich A jetzt wahrnehme und nachher ein wie immer inhaltlich verändertes A, habe ich noch kein Bewusstsein „vergangenes A“ gewonnen». Zb., *Hua X*, p. 172-173.

Segundo Brentano, o “ser empurrado para trás temporal” consiste essencialmente numa alteração de conteúdo. Às representações perceptivas agregam-se, segundo uma “lei sem exceções”, através da “associação originária”, continuamente novas representações, em que cada uma reproduz o conteúdo da anterior e, com isso, *acrescenta* o (constante) momento do passado [...]. Porque, segundo Brentano, o carácter do acto de representar não admite nenhuma diferenciação, tudo regressa à alteração do conteúdo, a alteração temporal é apenas uma alteração de conteúdo inteiramente peculiar.³⁹

Esta demolição da doutrina de Brentano, ao acentuar o facto de a declinação temporal ser apenas pensada como uma modificação dos conteúdos primários ou de apreensão, traça em negativo a direcção em que a análise fenomenológica intentará buscar uma explicação da estrutura do campo temporal originário. O texto citado, omissos na edição Stein-Heidegger, inicia uma reflexão que, sugestivamente, é assim titulada: “Se a modificação intuitiva, em virtude da qual a memória imediata surge a partir da percepção, pode ser compreendida como uma simples alteração dos conteúdos presentantes?”⁴⁰ A argumentação nele desenvolvida – porventura, apesar da sua concisão, mais acutilante e incisiva que o longo parágrafo das *Lições* dedicado à crítica de Brentano – termina precisamente com esta dupla interrogação: «Onde deve agora residir a diferença fenomenológica [entre presente e passado]? *No modo de apreensão, no modo de consciência?*»⁴¹ Perante os desenvolvimentos anteriores, desenvolvimentos em que se mostrou justamente que um conteúdo não pode indicar o passado sem se dar simultaneamente como *presente* e ser apreendido como tal, esta interrogação é já uma resposta, ou melhor, ela vale já como o enunciado da direcção em que uma investigação sobre a consciência do tempo se deve desenvolver. As determinações temporais deverão ser apresentadas não como outras tantas modificações positivas dos conteúdos de representação, mas antes como modificações do *modo de apreensão*, como modificações das modalidades em que o haver-consciência se efectiva. Porque, «segundo Brentano, o carácter de acto do representar não admite nenhuma diferenciação», tudo teria sido reconduzido às putativas modificações dos conteúdos de apreensão, deixando-se por isso na sombra o que é o verdadeiro núcleo da consciência do tempo: a modificação constante que a forma de acto sofre, ao se matizar a cada momento em modos de apreensão diferenciados que produ-

³⁹ «Nach Brentano bestände die „zeitliche Zurückschiebung“ im wesentlichen in einer Inhaltsänderung. An die Wahrnehmungsvorstellung schliessen sich nach einem „ausnahmslosen Gesetz“ durch „ursprüngliche Assoziation“ kontinuierlich neue Vorstellung, deren jede den Inhalt der vorhergehenden reproduziert und dabei das (stetige) Moment der Vergangenheit *hinzufügt* [...]. Da nach Brentano der Aktcharakter des Vorstellens keine Differenzierung zulässt, so kommt alles auf die Inhaltsveränderung zurück, die zeitliche Veränderung ist nur eine ganz eigentümlich Inhaltsveränderung». Zb., *Hua X*, p. 171.

⁴⁰ «Ob die intuitive Modifikation, vermöge deren aus der Wahrnehmung unmittelbare Erinnerung wird, verstanden werden kann als eine blosse Änderung des präsentierenden Inhalts». Zb., *Hua X*, p. 171.

⁴¹ «Worin soll der phänomenologische Unterschied nun liegen? In der Auffassungsweise, in der Weise des Bewusstseins?» Zb., *Hua X*, p. 173.

zem, justamente, a diversidade das determinações temporais. As diferenças entre os conteúdos devem retrotrair-se para as diferenças no modo da sua apreensão e as diferenças no modo de apreensão devem ser, por sua vez, pensadas como expressão da temporalidade originária da própria consciência. Tal dinâmica interna da consciência do tempo, melhor, tal dinâmica interna *em virtude da qual* há tempo para a consciência exigir, porém, para ser explorada em todas as suas dimensões, uma derradeira transformação do esquema que Husserl aqui obtém como resultado da crítica à doutrina de Brentano.

Na verdade, para Husserl, tudo se joga num primeiro momento na consideração do conteúdo de apreensão como uma “matéria extratemporal”⁴² e na exclusiva concentração na “lei de modificação constante” que converte inexoravelmente apreensão do agora em apreensão de um “mesmo agora passado”. O esquema de fortes conotações sensualistas, amplamente usado nas *Investigações* e para lá delas, o esquema conteúdo-apreensão ou *forma supra materia*, é posto em uso sem mais para a dilucidação do modo de constituição do temporal. Isso é, para Husserl, uma necessidade, sob pena de o passado imediato perder a sua intuitividade. Efectivamente, se as fases de apreensão que mantêm em vista um Soeben não tivessem um conteúdo disponível que as preenchesse, então a doação intuitiva do passado imediato e a própria caracterização do objecto temporal como globalmente *percepcionado* não poderia ser mais mantida. Estas exigências deveriam mesmo conduzir, como vimos, à concepção de que, num corte transversal, subsiste uma diversidade de “conteúdos” (sensações e fantasmas), conteúdos que, por si, como matérias intencionalmente mortas, nada falam do temporal e dão simplesmente a base para o *als was* da apreensão constitutiva da determinação de tempo. Tal era a situação, profundamente insatisfatória, em que se havia encerrado a confrontação com a doutrina meinongiana da pontualidade do presente.

Mas este esquema é ele próprio algo que deve claudicar ante aqueles mesmas críticas que Husserl havia endossado a Brentano. Pois se, em um corte transversal, uma profusão de conteúdos é encontrada sob a forma de uma matéria extratemporal, nenhuma razão plausível subsiste para o facto de uns serem apreendidos *como “agora”* e outros *como “mesmo agora passado”*. Acresce a isso que um conteúdo presente “na” consciência apenas pode produzir a consciência do *ser presente* desse conteúdo. Se ele reenvia ainda para outra coisa, se essa presença se põe como representante de um não-presente, então é, mais uma vez, o esquema erróneo da *Bildbewusstsein* que se vem aqui instalar e perturbar uma correcta compreensão do modo de constituição do temporal.

Todas estas dificuldades, que se tornaram para Husserl visíveis só muito tarde, se concentram num único ponto: a consciência apreende o temporal sem que *ela própria* seja ainda reconhecida como sede única de toda a temporalização. O que ocorre em todas estas análises de Husserl a partir do esquema *forma supra materia* é que, em cada fase momentânea, é estatuída uma triplicidade de intenções parciais

⁴² Vide, v.g., Zb., *Hua X*, pp. 36, 40 e 63.

que constituem o campo do presente. Mas essa triplicidade é aí entendida como a mera justaposição de intenções do agora e do passado e do futuro imediatos, sem que uma *conexão dinâmica* entre elas seja ainda surpreendida. Certamente que, na “passagem” de um corte transversal a um outro corte transversal, o que era intenção do agora se volve em intenção de um mesmo agora passado. Mas essa passagem, que é justamente o *motor* do tempo, é aquilo que não está ainda cabalmente pensado. Ela é simplesmente pressuposta. Com o *facto* da passagem, verifica-se essa modificação constante na intenção. Com ela se verifica ainda que o suposto conteúdo “antes” dado como “agora” está aí dado como “passado”. No entanto, esta apreensão do passado é simplesmente entendida como uma nova apreensão que se vem substituir à primeira e ocupar o seu lugar. O olhar retrospectivo que reflecte sobre a constante alteração do campo temporal originário verifica assim que um “conteúdo”, eventualmente o *mesmo*, foi, digamos, em t_1 , apreendido como sendo “agora”, e, em t_2 , apreendido como “acabado de passar”. A reflexão fenomenológica pode, assim, chegar à determinação de uma “lei da modificação constante” incidindo sobre os modos de apreensão. Mas essa lei da modificação constante limita-se a verificar que o *Jetzt* em t_1 é o *Soeben* de t_2 , e verifica-o porque *Jetzt* e *Soeben* se referem a um suposto *mesmo conteúdo* de apreensão, de tal maneira que a identidade persistente de um conteúdo na consciência e o facto da passagem do próprio tempo de t_1 para t_2 estão supostos na análise, quando eles seriam justamente aquilo que ele deveria poder aclarar.

Toda a análise de Husserl fica paralisada neste resultado insatisfatório. Ela supõe que o motor do tempo está em outro lugar que não na própria consciência. Mas este “passar”, este *seguir-se* de um corte transversal a um outro corte transversal não pode ser uma sucessão de imobilidades. Ele é o próprio enigma maior da consciência do tempo, aquilo que urge considerar. Para Husserl, não foi, porém, pela análise da percepção, mas sim da *Vergegenwärtigung* a partir do paradigma da *Erinnerung-Reproduktion*, que os resultados mais importantes sobre a *Zeitbewusstsein* puderam ser obtidos. E, agora, esta análise da estrutura interna da fluência temporal confirma-o abundantemente. A ideia-chave que dava corpo à análise da *Erinnerung* era a de que a constituição da não-presença provinha de encaixes de consciências. Presentificado era tudo aquilo que se apresentava directamente, mas em que esse estar directamente dado numa *Selbstdarstellung* se constituía por reprodução de uma outra consciência originariamente doadora. Os níveis de intuitividade (a *Fülle*) e de clareza na presentificação nada tinham que ver com a estrutura mesma da consciência presentificante. Eles não eram para ela o essencial. Fosse a presentificação uma efectiva *Wiedererinnerung* ou uma mera invocação obscura, ela era ainda e sempre consciência que presentifica, porque a sede para a formação da consciência presentificante era justamente o ver de algo pelo reconstruir da densidade de um ver passado, um olhar *através* dele. Este auto-referimento poderia mesmo, *idealiter*, suportar uma infinidade de níveis sobrepostos. E estes níveis não eram nem obstáculos, nem intermédios deformadores. Eles não eram uma *perda de acuidade no ver*, mas um *enriquecimento de sentido do visto*.

Ora que o visar se faça aqui, no caso da *Vergegenwärtigung*, ressuscitando a densidade de uma outra consciência que é, no caso mais simples, originariamente doadora, que ele seja simultaneamente um ver directo e uma reprodução, isso é precisamente o ponto onde se joga a possibilidade de pôr fim às aporias em que se enredara a análise da percepção. Como foi sublinhado, o problema é dar aqui cabalmente conta do facto incontornável de o “mesmo agora passado” estar *directamente* dado com o agora, e está-lo *intuitivamente*, não de um modo vazio ou meramente simbólico. Tal é exigido para que a audição de um som temporalmente estendido se possa ainda denominar, como acto global, uma *percepção*.

O ponto candente é precisamente o modo de passagem da intenção do agora em intenção de um *Soeben*. A simples “lei modificação constante” não dá dela conta de um modo pleno. E é justamente o esquema da *Vergegenwärtigung* que permite obter uma saída para fora da aporia. A substituição da doutrina da “recordação primária” ou “fresca” pela doutrina da *retenção* marca o momento em que o modelo da *Reproduktion* se torna operativo para a descrição da estrutura interna do campo temporal originário.⁴³ De facto, a retenção, tal como é introduzida nos textos tardios, não é a simples recordação primária da análise husseriana da percepção nos textos coevos à confrontação com Meinong e Brentano. A recordação primária ou fresca está intimamente comprometida com o esquema *forma supra materia* e só entende a intuitividade do passado imediato por referência à presença de um “conteúdo primário” como base de apreensão de uma intenção parcial. Ela descreve o modo como um conteúdo posto como “matéria extratemporal” coexiste com outros conteúdos e dá a base intuitiva para uma apreensão do passado. A retenção, porém, nada tem que ver com estas formulações. A retenção é uma forma, melhor, a *forma primitiva* da reprodução. Ela é já uma forma de *Vergegenwärtigung*. Não certamente um *acto* reprodutivo de uma outra consciência e do seu objecto respectivo, mas, como momento dependente de uma intenção voltada para o “agora”, ela é, no entanto, o reproduzir que conserva juntamente com a consciência impressional actual a consciência impressional anterior. O campo temporal originário abre-se, assim, como um campo intuitivo sem que nele subsistam simplesmente “conteúdos” dados para a apreensões de teor temporal diverso. Husserl é, aliás, um crítico percuciente das insuficiências desse seu primeiro modelo:

Temos nós no ponto-agora um contínuo de conteúdos primários simultâneos e, sobre isso, simultaneamente, um contínuo de apreensões? Desde logo, é de observar que os mesmos conteúdos primários podem apresentar coisas diferentes, podem trazer à aparição diferentes coisas por meio de diferentes apreensões causais. Isto não é válido a respeito da continuidade da “apreensão” de tempo. Totalmente ao contrário: os conteúdos primários que se estendem no agora não podem permitar a sua função temporal, o agora não pode apresentar-se como não-agora, o não-agora não pode apresentar-se como agora.

⁴³ Essa substituição ocorre a partir de 1909. Vide Zb., *Hua X*, p. 333.

De facto, se fosse de outro modo, todo o contínuo de conteúdos poderia ser visto como agora e, consequentemente, como coexistente, e de seguida de novo como uma sucessão. Isto é evidentemente impossível.⁴⁴

O campo temporal originário tem intuitividade, é ainda globalmente *percepção*, porque, também aí, todo o plexo de consciências impressionais se volve numa reprodução dessas consciências, e numa reprodução da reprodução, de tal maneira que, em unidade com a intenção constitutiva do agora, aparece todo o tecido de *consciências impressionais* modificadas e, com ele, os agoras transcorridos na sua declinação para o passado e na sua perda progressiva de intuitividade. O sistema de “encaixes” de consciências em consciências, que era o pensamento director da *Vergegenwärtigung* quando se libertara do modelo da consciência de imagem, é justamente o processo que dá conta da estrutura do campo temporal originário e do seu carácter intuitivo. Assim,

Cada uma destas fases tem a peculiaridade de ser consciência do agora anterior, “recordação originária” dele, elas não presentificam ao modo da recordação iterativa, mas elas presentificam ou retêm o que antes estava consciente no modo do agora numa proto-sensação, elas retêm-no sob a forma de um novo modo, o qual sai continuamente do sentir primitivo.⁴⁵

A retenção tem uma dupla intencionalidade. Ela é, *prima facie*, retenção da fase objectiva anterior, mas ela só o é porque nela se retém a consciência proto-impressional constitutiva desse “agora”. O “agora” decorrido passou. Ele já não está dado com o agora actual. No “corte transversal” não há qualquer conteúdo subsistente por via do qual esse “já não” seja intuitivamente apreendido. Só que, e isso é o essencial, a consciência do agora que foi está dada em unidade com a consciência constitutiva do agora actual e, dessa unidade, resulta a possibilidade de ver o *trânsito* que conecta a consciência passada à consciência presente.

Esta doutrina da retenção permite estabelecer o verdadeiro *locus* do temporal. O motor verdadeiro da temporalização. Essa questão era já o motivo impulsionador da

⁴⁴ Zb., *Hua X*, p. 322: «*Haben wir im Jetztpunkt ein Kontinuum von primären Inhalten gleichzeitig und dazu gleichzeitig ein "Auffassungs"-Kontinuum?* [...] Zunächst ist zu bemerken, dass dieselben primären Inhalte Verschiedenes darstellen, durch verschiedene Dingauffassung verschiedene Ding zu Erscheinung bringen können. Von der Kontinuität der Zeit-“Auffassung” gilt das *nicht*. Ganz im Gegenteil: Die primären Inhalte, die im Jetzt sich ausbreiten, können ihre Zeitfunktion nicht vertauschen, das Jetzt kann nicht als Nicht-Jetzt, das Nicht-Jetzt nicht als Jetzt dastehen. Schliesslich könnte ja andernfalls das ganze Kontinuum der Inhalte als Jetzt und somit als eine Koexistenz angesehen werden, und dann wieder als eine Sukzession. Das ist evident unmöglich».

⁴⁵ Zb., *Hua X*, nº 54, pp. 368 e sgs.: «Jede dieser Phasen hat das Eigentümliche, dass sie Bewusstsein vom früheren Jetzt ist, „ursprüngliche Erinnerung“ von ihm oder an es, es „vergegenwärtigt“ nicht in der Weise einer Wiedererinnerung, aber es vergegenwärtigt oder hält zurück, was vorher in der Weise des Jetzt, in einer Urempfindung bewusst war, es hält es zurück in Form eines neuen und stetig aus dem Urempfinden hervorgehenden Modus». Zb., *Hua X*, p. 376.

confrontação com Meinong e aquilo que havia sido apontado como deficiência interna da doutrina brentiana. Ela é a questão que desde o início se põe como crucial para o tema da *Zeitbewusstsein*. E essa questão está agora decidida na sua configuração geral: a consciência de *fluência* é precisamente este auto-referimento da consciência impressional a uma *outra consciência* impressional e ao seu agora respectivo; nesse referir-se, o que aparece *não* é um outro agora ao lado do actual, mas a *distância* entre consciência actual e consciência passada, enquanto essa distância é doação do *movimento* pelo qual a consciência que *foi* se passou na consciência que é. Tal distância não significa, portanto, que a consciência decorrida esteja perdida no passado e apenas possa ser re-presentada (em “imagem”) através da mediação de um conteúdo “presente”. Ela está justamente conservada, mantida, ela é co-dada juntamente com a consciência impressional do agora actual. O auto-referimento dentro da actualidade de consciência é criador da distensão e fluência temporais. Mas a consciência, que assim se vê distendida, melhor, que assim se vê em fluência contínua do passado “até” ao presente, essa consciência é “simultaneamente” a unidade das fases actuais e decorridas, contém-nas “ao mesmo tempo”, sem que este “ao mesmo tempo” seja, porém, ele próprio a determinação temporal da coexistência de fases mutuamente exteriores na pura simultaneidade de um instante intratemporal.

A doutrina da dupla intencionalidade da retenção tem aqui o lugar da sua irrupção. Na consciência que atravessa a cadeia retencional, acontece um desdobrar-se dos “agoras” numa sequência de posições intratemporais ordenada segundo as relações do “antes” e do “depois”, e esse desdobrar-se dos agoras é constitutivo da profundidade temporal, da “linha” onde há um horizonte de “passado”. Mas esse atravessar da cadeia retencional só é possível tanto quanto essa cadeia *apareça*. E ele aparece na intencionalidade que vai ao longo da quase-série retencional que conecta retenção com retenção, põe uma retenção no interior da retenção referida à fase seguinte e mostra, por via disso, o contínuo de modificações de modificações que formam o conteúdo *sempre actual* da consciência constituinte do tempo.

Estas fases não estão estendidas no tempo. O seu fluxo não é também um processo no tempo. É esta consciência que Husserl designa como a “*subjectividade absoluta*”, para a qual “nos faltam os nomes”:

É a *subjectividade absoluta* e tem as propriedades absolutas de algo que se designa *metaforicamente* como “fluxo”, que brota de um ponto de actualidade, de um ponto-fonte primitivo, de um “agora”, etc. Na vivência de actualidade, temos o ponto-fonte primitivo e uma continuidade de momentos de ressonância. Para tudo isto faltam-nos os nomes.⁴⁶

⁴⁶ «Es ist die absolute *Subjektivität* und hat die absoluten Eigenschaften eines *im Bilde* als „Fluss“ zu Bezeichnenden, in einem Aktualitätspunkt, Urquellpunkt, „Jetzt“ Entspringenden usw. Im Aktualitätserlebnis haben wir den Urquellpunkt und eine Kontinuität von Nachhallmomenten. Für all das fehlen uns die Namen». Zb., *Hua X*, p. 75.

Abstract: This study runs on a discussion of Husserl thesis of Meinong on the representation of objects secularly distributed and Brentano on the way of donation of the past is presented. It discloses the critical positions of Meinong and Brentano is determinative for the formation of the most important thesis of Husserl regarding the conscience of the time, in particular concerning the perception as a continuous of continuous and of the intuitive direct donation of the past.

Key-words: Conscience of the Time, Meinong, Brentano, Husserl, Perception, Retention

Resumen: En este estudio es presentado la discusión de Husserl de las tesis de Meinong sobre la representación de los objetos temporalmente distribuidos y de Brentano sobre el modo de donación del pasado. Muestrase que la crítica de las posiciones de Meinong y de Brentano es determinante para la formación de las tesis más importantes de Husserl acerca de la conciencia del tiempo, en particular acerca de la percepción como un continuo de continuos y de la donación intuitiva directa del pasado.

Palavras-clave: Consciencia del Tiempo, Meinong, Bretano, Husserl, Percepción, Retención.

Pedro M. S. Alves - Doutor em Filosofia; Professor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Diretor da Revista *Phainómenon* (Revista de Fenomenologia); Presidente da Associação Portuguesa de Filosofia Fenomenológica (APOFFEN); Atualmente coordena um projeto de tradução de clássicos da Fenomenologia, aprovado pelo Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa.

Recebido em 20.03.2006

Aceito em 30.05.2006